



Contrato para o fornecimento de gasóleo agrícola e rodoviário para os centros de experimentação da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Entre:

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, com o número de pessoa coletiva 680011439, com sede sita na Quinta da Malagueira, em Évora, representada pelo Diretor Regional Professor Doutor [REDACTED] nomeado pelo Despacho n.º 12070/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 241, de 14 de dezembro de 2018, como primeiro outorgante

e

Carlos Baltazar Furtado Guerreiro, Lda., com sede social na R. Irene Lisboa, n.º 1 A, em Ferreira do Alentejo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ferreira do Alentejo, com o número de matrícula e NIPC 505982234, com o capital social de 250.000 euros, representada por C [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] com domicílio na [REDACTED], na qualidade de representante com poderes para o acto, como segundo outorgante

Considerando que foi autorizada a abertura do procedimento, através de despacho do Senhor Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo aposto na Informação n.º 14/2020/DGF, em 2 de março de 2020, cuja despesa será suportada pela dotação na rubrica 02.01.02 do orçamento de funcionamento da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.

Considerando que o fornecimento de gasóleo agrícola e rodoviário foi adjudicado por despacho do Senhor Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, aposto na Informação n.º 23/2020/DGF, em 24 de março de 2020, e a minuta do presente contrato aprovada pelo mesmo despacho.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição, no âmbito do procedimento realizado para fornecimento de gasóleo agrícola e rodoviário para os centros de experimentação da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, de acordo com o caderno de encargos do procedimento e propostas do segundo outorgante de 12 de março de 2020, documentos que fazem parte integrante deste contrato, de 20.000 e 20.000 litros de gasóleo agrícola, respetivamente, para o Centro de Experimentação do Baixo Alentejo e Centro de Experimentação dos Lameirões, e 5.000 litros de gasóleo rodoviário para o Centro de Experimentação dos Lameirões.

2. O fornecimento de gasóleo deverá respeitar as condições definidas no caderno de encargos do procedimento.



Cláusula 2.^a

Preço e condições de pagamento

1. O preço por litro de combustível que a entidade adjudicante se dispõe a pagar, em cada abastecimento, será o que resultar da aplicação do desconto indicado na proposta do segundo outorgante aos preços de referência da entidade fornecedora.
2. O desconto do presente contrato é de €0,168142 por litro de gasóleo agrícola e €0,146342 por litro de gasóleo rodoviário.
3. Aos valores a pagar, que resultarão da aplicação dos preços unitários às quantidades requisitadas, acrescerá Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.
4. O pagamento das faturas é efetuado no prazo de 30 dias de calendário, a contar da data da sua receção pela entidade adjudicante, através de transferência bancária.

Cláusula 3.^a

Prazo de vigência e execução do contrato

1. O contrato inicia a sua vigência após a sua assinatura e mantém-se em vigor até à entrega dos bens, nos termos e condições definidos no caderno de encargos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.
2. O contrato mantém-se em vigor, no máximo, até 30 de novembro de 2020.

Cláusula 4.^a

Gestor do contrato

Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato da entidade adjudicante é o

Cláusula 5.^a

Classificação orçamental e compromisso

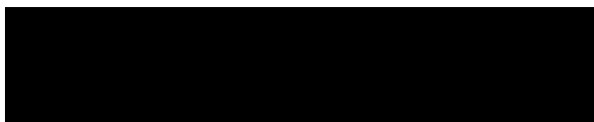
1. Os pagamentos previstos no presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
2. O presente contrato tem cabimento na rubrica 02.01.02 do orçamento de Funcionamento da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (cabimento n.º AH42000207).
3. O encargo total estimado resultante do presente contrato, calculado com base nos preços da proposta do segundo outorgante, é de €29.967,28 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e sete euros e vinte e oito cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor (encargo com o compromisso n.º AH52000343).



Depois de o Segundo Outorgante ter apresentado os documentos de habilitação, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes/pelo representante do Primeiro Outorgante e pelo Segundo Outorgante.

Évora, 8 de abril de 2020.

Primeiro Outorgante:



Segundo Outorgante:

